



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016

Aos quatorze dias do mês de Abril de dois mil e dezesseis (14/04/2016), às nove horas (09:00), nas dependências da Prefeitura Municipal, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta e documentação de habilitação, apresentado em razão do certame licitatório na modalidade pregão, estilo presencial o qual tem por objeto **Aquisição de 395,42 m² (trezentos e noventa e cinco metros e quarenta e dois centímetros quadrados) de pedras irregulares para calçamento no terminal rodoviário do município de Rio Bom, através do Contrato de repasse nº 0312213-65/2009 do Ministério do Turismo – MTUR.** Estavam presentes: o pregoeiro José Carlos de Paula, a equipe de apoio formada por André Vital dos Santos da Silva e Clodoaldo Paulo de Andrade e o Sr. Acyr Alves Cordeiro, portador do RG: 5.256.711-4 e do CPF: 440.289.039-04, PRODUTOR RURAL inscrito no CADPRO nº 95397215/82, Sítio União, na cidade de Faxinal, estado do Paraná. Dando início ao certame o pregoeiro recebeu o envelope do PRODUTOR RURAL credenciado, abrindo primeiramente o referente à proposta de preços, sendo que o Sr. Acyr Alves Cordeiro apresentou proposta de R\$ 12,00 (doze) para o item 01, totalizando R\$ 4.745,04 (quatro mil setecentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos) referente a 395,42 m² (trezentos e noventa e cinco e quarenta e dois metros quadrados) de pedras irregulares. Por ser o único participante o pregoeiro partiu para negociação direta com o Sr. Acyr Alves Cordeiro visando uma oferta mais vantajosa, porém a empresa manteve o valor da proposta. Em seguida foi aberto o envelope referente à habilitação do vencedor, sendo que o Sr. Acyr Alves Cordeiro apresentou a Certidão de Tributos Municipais Positiva, por se tratar de PRODUTOR RURAL, ficou estabelecido segundo a Lei Complementar 147/2014 Art. 43 § 1º, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, para apresentação da Certidão de Tributos Municipais Negativa. Não havendo mais nada a tratar, eu Clodoaldo Paulo de Andrade, lavrei presente ata que lida e achada conforme vai assinada por mim e demais presentes.

Rio Bom – PR, 14 de Abril de 2016.

Clodoaldo Paulo de Andrade

André Vital dos Santos da Silva

José Carlos de Paula

Acyr Alves Cordeiro